

Manual do Acionista

Assembleia Geral Ordinária

25 de abril de 2025





Índice

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	1
ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	2
Data Hora e Local	2
Quem poderá participar da Assembleia Geral	2
Quórum de instalação	2
Como participar da Assembleia Geral	2
Documentação necessária	2
1) <i>Plataforma Digital</i>	2
2) <i>Voto à distância</i>	4
Esclarecimentos adicionais.....	6
MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS	7





Mensagem da Administração

Prezados Senhores Acionistas,

Com o objetivo de facilitar e incentivar sua participação na Assembleia Geral Ordinária da Suzano S.A. (“Suzano” ou “Companhia”), a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, às 10:00, de modo exclusivamente digital (“AGO”), elaboramos o presente Manual do Acionista (“Manual”).

Este documento está em linha com os princípios e práticas de boa governança corporativa adotados pela Companhia, mas não dispensa a leitura atenta e completa dos demais documentos relativos à AGO, em especial da Proposta da Administração, elaborados de acordo com as regras da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e disponíveis na sede social da Suzano, no *website* de relações com investidores da Companhia (www.suzano.com.br/ri), bem como nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>).

Em nome da Administração da Companhia, convidamos os acionistas a participar e expressar suas opiniões na AGO, a ser realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81/22”). Sem prejuízo da participação na AGO por meio de plataforma digital, conforme adiante detalhado neste Manual, a Companhia também incentiva fortemente os acionistas a se valerem de mecanismos alternativos de votação, em especial por meio da utilização do boletim de voto a distância, também adiante detalhado neste Manual.

A Suzano reitera que abraça sua responsabilidade de continuar suprindo o Brasil e o mundo com celulose, papel e papéis sanitários, matérias-primas essenciais ou itens críticos para a rede hospitalar, farmacêutica, alimentícia, de higiene pessoal, entre outras, porque acredita que só é bom para a Companhia se for bom para o mundo.

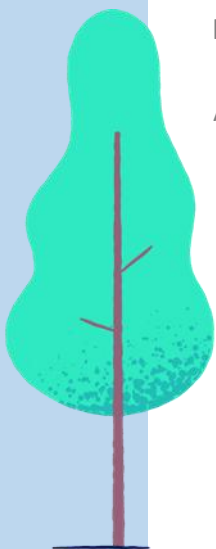
Atenciosamente,

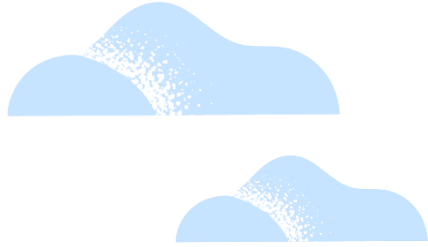
David Feffer

Presidente do Conselho de Administração

João Alberto Fernandez de Abreu

Diretor Presidente





Orientações



DATA E HORA

Quinta-feira, 25 de abril de 2025, às 10 horas (GMT-03:00)



ONDE

De modo exclusivamente digital, nos termos da RCMV 81/22, conforme adiante detalhado.



QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

Instalação da AGO em primeira convocação com a presença de, pelo menos, 1/4 (um quarto) do capital social.



QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar da AGO todos os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas de emissão da Suzano, por si ou por representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, nos termos da legislação em vigor e conforme orientações constantes do presente Manual.

Participação de Detentores de Ações Depositárias Americanas (“ADS”)

Os detentores de ADS poderão participar da AGO, na qual serão representados pelo The Bank of New York Mellon (“BNY”), como instituição financeira depositária, observados os termos e procedimentos estabelecidos no *Contrato de Depósito* assinado com a Suzano. O BNY enviará os cartões de voto (*proxy*) aos detentores de ADS para que eles possam exercer seus direitos de voto, sendo representados na AGO por meio de seu representante no Brasil.



COMO PARTICIPAR

Os Senhores Acionistas, ou seus representantes, nos termos da lei, poderão participar da AGO da Companhia mediante: **(i) videoconferência no dia e horário da AGO através da Plataforma Digital “Atlas AGM” (“Plataforma Digital”), disponibilizada pela Companhia através do link <https://atlasagm.com> ou (ii) o envio prévio de Boletim de Voto a Distância, na forma da RCMV 81/22.**



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

(1) Videoconferência através da Plataforma Digital

A participação por videoconferência através da Plataforma Digital, a ser acessada no dia e horário da AGO, estará restrita aos Senhores Acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem na Plataforma Digital através do link <https://atlasagm.com>, até o dia 23 de abril de 2025 (inclusive), no qual deverão apresentar as seguintes informações: **(i)** e-mail, telefone e número do documento de identificação do acionista, procurador ou representante legal, **(ii)** comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia emitido pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia; e **(iii)** os documentos aplicáveis, conforme abaixo (“Cadastro de Participação”):



- (a) **Pessoa Física:** cópia do documento de identidade válido com foto, e, caso aplicável, cópia do documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.
- (b) **Pessoa Jurídica:** cópia do documento de identidade válido com foto do representante legal e cópia dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia do estatuto ou contrato social e da ata de eleição dos administradores.
- (c) **Fundo de Investimentos:** cópia do documento de identidade válido com foto do representante e documentos comprobatórios de representação, incluindo instrumento de mandato e cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e da ata de eleição dos administradores do administrador ou do gestor.

O procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador da Companhia, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ou, ainda, instituição financeira.

Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual – 2025 - CVM/SEP (“Ofício Circular”), os acionistas pessoas jurídicas podem ser representadas na AGO por seus representantes legais ou por mandatários devidamente constituídos de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil Brasileiro, não havendo, neste caso específico, a necessidade do mandatário do acionista pessoa jurídica ser acionista ou administrador da Companhia ou, ainda, advogado.

Da mesma maneira, os acionistas fundos de investimento, conforme decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo Administrativo CVM nº RJ-2014-3578, podem ser representados na AGO por seus representantes legais ou por mandatários devidamente constituídos por seu gestor ou administrador, conforme dispuser seu regulamento, o estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso.

Tendo em vista facilitar e incentivar a participação dos acionistas na AGO, ficam dispensadas, em relação aos documentos acima indicados, as formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notariação, consularização, apostilamento ou tradução juramentada, bastando, nesse último caso, a sua tradução livre para o português. Ressalte-se que os documentos em inglês e espanhol estão dispensados inclusive da tradução livre.

Orientações adicionais para a realização do Cadastro de Participação constam do Manual da Plataforma Digital, disponíveis no link <https://help.atlasagm.com/hc/pt-br>.

Verificada a regularidade dos documentos de representação enviados nos termos acima, a Companhia autorizará o Cadastro de Participação do Acionista. Aprovado o Cadastro de Participação, os acionistas que solicitaram a respectiva participação por videoconferência poderão acessar a AGO na aba “Visão Geral” da Plataforma Digital na data da assembleia.



Em caso de necessidade de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados para fins do Cadastro de Participação, o acionista receberá a solicitação de complementação do Cadastro de Participação na Plataforma Digital por meio do endereço de e-mail informado no Cadastro de Participação.

Nos termos do artigo 6º, parágrafo terceiro, da RCVM 81/22, a Companhia esclarece que, caso o acionista não realize o Cadastro de participação, nos termos acima estabelecidos, **até o 23 de abril de 2025 (inclusive)**, ou caso não sejam atendidas as solicitações de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais referidas no parágrafo anterior, de forma a atestar a regularidade de representação do acionista, não será possível a participação do acionista na AGO por meio da Plataforma Digital.

A Companhia destaca, ainda, que o Cadastro de Participação da Plataforma Digital, é único e intransferível, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador ou representante, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos deste Manual.

A Companhia também solicita que, no dia da AGO, os acionistas habilitados acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e participação de todos os acionistas. O acesso à AGO não será permitido depois do início dos trabalhos.

Para acessar a Plataforma Digital, é necessário dispositivo com câmera e áudio que possam ser habilitados. Caso haja qualquer dificuldade de acesso à Plataforma Digital, o acionista deverá entrar em contato via Chat da Plataforma.

Por fim, a Companhia esclarece que não é e não será responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conexão do acionista, bem como por quaisquer outros problemas externos à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGO por meio da Plataforma Digital.

(2) Boletim de Voto a Distância

Conforme previsto nos artigos 30 e seguintes da RCVM 81/22, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto na AGO por meio de voto a distância, a ser formalizado em um documento eletrônico denominado boletim de voto a distância (“BVD”), conforme minuta disponível no *website* da Companhia (www.suzano.com.br/ri), na área de Documentos entregues à CVM - Assembleias 2025, e, ainda, nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

O voto a distância, utilizando o BVD, poderá ser exercido de 4 (quatro) formas:

- (i) por meio da transmissão de instruções de preenchimento do BVD para o respectivo custodiante de cada acionista, conforme procedimentos por estes estabelecidos e documentos e informações por estes exigidos;



- (ii) por meio de transmissão de instruções de preenchimento do BVD para o depositário central, diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, em “Assembleias em Aberto”;
- (iii) por meio da transmissão de instruções de preenchimento do BVD para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, conforme procedimentos por estabelecido e documentos e informações por este exigidos; ou
- (iv) diretamente para a Companhia, através do preenchimento e assinatura do BVD na Plataforma Digital (via link <https://atlasagm.com>), nos termos do art. 28 da RCMV 81/22, após a realização do Cadastro de Participação e a apresentação dos demais documentos de representação e comprovantes de titularidade indicados no item (1) acima.

As instruções adicionais para preencher e assinar digitalmente o Boletim por meio da Plataforma podem ser encontradas no “Guia de uso para votantes”, disponível na seção “Ajuda” do site da Plataforma (via link <https://atlasagm.com>).

As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador, pelo depositário central ou pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data da AGO, ou seja, **até 21 de abril de 2025 (inclusive)**.

Após o prazo para o voto a distância, ou seja, 21 de abril de 2025 (inclusive), os acionistas não poderão mais alterar as instruções de voto enviadas, exceto na própria AGO, via participação por meio da Plataforma Digital, quando poderão solicitar especificamente a desconsideração das instruções de voto enviadas por BVD antes que a respectiva matéria seja submetida à votação.

A Administração da Companhia incentiva fortemente os acionistas a se valerem em especial dessa modalidade de votação, dando preferência, inclusive, às opções de que tratam os itens (i), (ii), e (iii) acima (*i.e.*, transmissão do BVD ao custodiante, depositário central ou ao agente escriturador). Caso a opção adotada venha a ser o envio do BVD diretamente à Companhia, a Administração reforça a necessidade de Cadastro de Participação para envio do BVD via Plataforma Digital.



ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS



Cadastro de Acionistas

Em caso de dificuldade de acesso para cadastro nos links indicados acima para participação na AGO, a Suzano está à disposição para esclarecimentos pelo e-mail societario@suzano.com.br e ri@suzano.com.br.

Direitos de voto

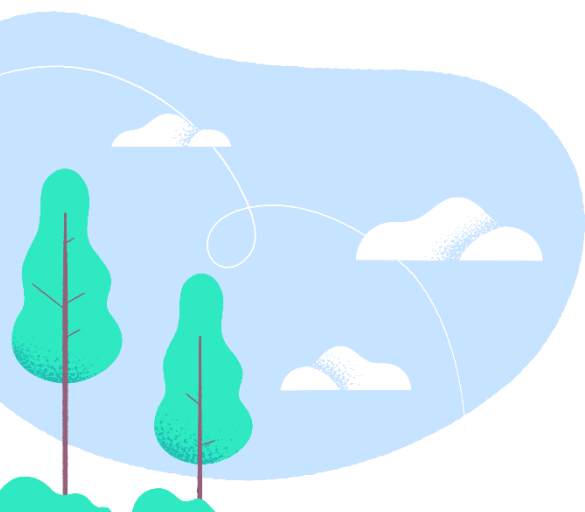
Cada ação ordinária emitida pela Companhia dá direito a um voto nas deliberações da ordem do dia da AGO.



FALE COM O RI

Para maiores informações, a Diretoria de Relações com Investidores da Suzano está à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais pelo telefone (+55 11) 3503-9330 ou pelo e-mail ri@suzano.com.br com cópia para societario@suzano.com.br.

* * *





Matérias para Deliberação

Nos termos do Edital de Convocação publicado nos jornais “Correio da Bahia” e “O Estado de São Paulo”, e disponibilizado no *website* da Companhia (www.suzano.com.br/ri), na área de Documentos entregues à CVM - Assembleias 2025, e, ainda, nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (<http://www.b3.com.br>), a ordem do dia da AGO será composta das matérias indicadas a seguir:

- (i) Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como apreciar o relatório da administração relativo a tal exercício social;
- (iii) Caso instalado o Conselho Fiscal, deliberar a fixação do número de membros que comporão o Conselho Fiscal em 3 (três) membros;
- (iv) Caso seja instalado o Conselho Fiscal, deliberar sobre a eleição dos membros que o comporão; e
- (v) Fixar a remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal, se instalado, da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

* * *